



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 148/2021

26 DE MARÇO DE 2021.

*“Decreta Feriado Municipal e dá
outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o Feriado Público Municipal do dia 29 de março (Aniversário da Cidade de Abadia de Goiás);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal no dia 29 de março de 2021 (segunda-feira).

- Dia 29/03/2021 Segunda-feira - Feriado Municipal (Aniversário da Cidade);
- Dia 30/03/2021 Terça-feira - Retorno das atividades.

Art. 2º - Os serviços essenciais do Município como saúde, limpeza urbana e obras, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente nas suas devidas escalas. A Secretaria Municipal de Educação seguirá de acordo com seu calendário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás, 26/03/2021
Lizely Karoline
Secretária de Administração